



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 258/2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DE PAGAMENTO

Considerando o disposto no artigo 190 da Lei Municipal nº 1.192/2012;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Comissão de Processamento de pagamento, para **inserir** a servidora Eliane Barcellos Nunes, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

Dulcineia de Ângelo

MEMBROS

Francideize Barreira Rosa
Eliane da Silva Machado de Assis
Eliane Barcellos Nunes
Israel Bispo dos Santos
Maria Estela Doria Santos
Oseas Valandro de Oliveira Júnior
Graciany Alves Scandian

Art. 2º – A referida Comissão executará atividades referentes ao processamento da folha de pagamento e envio de dados e informações mediante sistema CidadES ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sobre orientação do presidente da comissão, ficando criada por prazo indeterminado até que cessem as atividades designadas ou que a mesma seja revogada no interesse da Administração Pública.

Art. 3º – O presidente de comissão será o responsável pela elaboração de cronograma de reuniões e distribuições de tarefas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Portaria nº 258/2021

Art. 4º. – Os membros desta comissão perceberão uma bonificação de 40%, conforme artigo 190 da Lei nº 1.192/12, alterado pela Lei Complementar nº 088/2014, ressalvada a exceção contida no §4º, artigo 39 da Constituição Federal, **devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor, conforme estabelecido no art. 48 da Lei Complementar nº 073/2013.**

Art. 5º Ficam revogados as disposições em contrário em especial a Portaria nº 115/2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/07/2021.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

0